



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

EMENDA - NR 2/2024

Autoria: SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ

IPORA, GO, 7 de Fevereiro de 2024

Senhores Vereadores,

Venho, por meio deste, apresentar a este digno Plenário, em conformidade com o Art. 169, do Regimento Interno, Emenda Modificativa ao O PROJETO DE LEI Nº 11/2024 de 06/02/2024 que **Dispõe sobre a concessão de dispensa do trabalho às servidoras públicas municipais em celebração ao Dia da Mulher, e dá outras providências.:**

Emenda Aditiva nº 01:

Adiciona o Parágrafo único, ao Art. 2º, do referido Projeto, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As servidoras que ficarem impedidas da dispensa por seus superiores hierárquicos, conforme *caput* anterior, terão asseguradas o direito posterior da mesma, conforme acordo entre as partes.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei prevê o direito a dispensa do trabalho às servidoras públicas municipais em celebração ao Dia da Mulher, excetuando-se as que exerçam serviços considerados essenciais (saúde, educação e limpeza pública) não podem ficar sem exercer seu direito, sendo-lhes facultado outro dia para usufruírem do dia de descanso.

Iporá, 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Samuel Martins de Queiroz
Vereador